



Município de Canaã dos Carajás
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Canaã dos Carajás

DECRETO LEGISLATIVO Nº 001/2011.

**DISPÕE SOBRE A DECLARAÇÃO
DE NULIDADE DA LEI
MUNICIPAL Nº. 041-A, DE 28 DE
DEZEMBRO DE 2002 QUE TRATA
DA COSIP – CONTRIBUIÇÃO
PARA CUSTEIO DE ILUMINAÇÃO
PÚBLICA E EXPEDE OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Regimento Interno,

CONSIDERANDO que a lei municipal 041-A, foi sancionada em 28.12.2002, 03 (três) dias antes da votação do Projeto de Lei pelo Legislativo Municipal;

CONSIDERANDO que a lei 041-A, de 28.12.2002, teve a sua redação modificada nos artigos 1º, 3º, 4º, 6º. Foram suprimidos o parágrafo único e os incisos I, II e III do artigo 5º, sendo suprimidos também os parágrafos 1º, 2º e 3º do artigo 8º, sem qualquer autorização Legislativa.

CONSIDERANDO que a lei 041-A, nula de pleno direito, impôs ao longo de uma centena de meses, obrigações financeiras à toda comunidade de Canaã dos Carajás, em valores abusivos, injustos e ilegais;

CONSIDERANDO ainda que a COSIP – Contribuição para o Custeio de Iluminação Pública, em Canaã dos Carajás, ainda que legal fosse, não alcançou o seu objetivo, vez que os bairros mais afastados e, portanto, mais necessitados destes serviços, não foram atendidos, faltando inclusive, rede elétrica;

CONSIDERANDO finalmente que o ato praticado pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, veio emanado de inequívoca ilegalidade, não alcançou validade na sua prática, ensejando a nulidade, conforme prescreve a legislação vigente;

Câmara Mun. De Canaã Dos Carajás-PA

PUBLICADO

EM: 23/08/11

Doliveira

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS



APROVADO NA SESSÃO
ORDINÁRIA

DE 22/08/2011

Discutido em
WALTER DINIZ MARQUES
PRESIDENTE



Município de Canaã dos Carajás
Poder Legislativo
Câmara Municipal de Canaã dos Carajás

RESOLVE:

Art. 1º - Declarar nula em todos os seus artigos, parágrafos, incisos e anexos, a lei Municipal 041-A/2002, de 28 de dezembro de 2002, que trata da COSIP – Contribuição para o Custeio de Iluminação Pública no Município de Canaã dos Carajás.

Art. 2º - Fica, a partir desta data, suspensa a retenção da COSIP – Contribuição para o Custeio de Iluminação Pública, no Município de Canaã dos Carajás, devendo cópia do presente Decreto ser enviado à Rede Celpa para a suspensão do referido desconto.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Canaã dos Carajás, em
22 de agosto de 2011.


Walter Diniz Marques
Presidente


Tatiane Oliveira Silva Gaspar
1ª Secretária


Omilton Ricardo de Oliveira
2º Secretário

